



REGIMENTO DO CHAPTER

HARLEY OWNERS GROUP - RIO DE JANEIRO CHAPTER – Nº 3003

I – O HARLEY OWNERS GROUP (HOG)

1. O *HARLEY OWNERS GROUP (HOG)* é o *THE OFFICIAL RIDING CLUB OF HARLEY-DAVIDSON MOTOR COMPANY (HDMC)*, consequentemente, é aberto à participação de todos os Proprietários de Harley-Davidson (PHD), conforme a política definida no *Annual Chapter Charter*, fornecido pela Harley-Davidson do Brasil (HDB).

2. Cada *CHAPTER* ou divisão do *HOG* é uma organização constituída, principalmente, por *CLIENTES VOLUNTÁRIOS*, que prestam serviços ao *Chapter*, sem quaisquer interesses de usufruir benefícios pessoais ou com fins remuneratório, comerciais ou lucrativo.

3. Compete ao *Chapter Sponsor*, além de prestar o suporte necessário aos trabalhos do *Chapter*, convidar e empossar ou dispensar o Diretor do *Chapter*, assim como aprovar os nomes dos integrantes da Equipe da Diretoria, propostos pelo Diretor do *Chapter*.

4. Compete ao *Chapter Sponsor* designar dois funcionários da concessionária Harley-Davidson para acumularem as Funções de *CHAPTER MANAGER* e *CHAPTER SECRETARY*, a fim de darem o suporte necessário ao funcionamento do *HOG Chapter*.

5. Cada *Chapter* deve realizar eventos do TIPO:

- a. **EVENTOS PARA MEMBROS** – destinados, **EXCLUSIVAMENTE**, aos membros associados ao HOG internacional (Carteira de Membro Válida);
- b. **EVENTOS FECHADOS** – destinados aos membros associados ao HOG, podendo agregar um **CONVIDADO** por membro; e
- c. **EVENTOS ABERTOS** – destinados ao público em geral.

6. O *Chapter* deve realizar, no mínimo, tantas atividades quantas forem previstas por ano, no *Annual Chapter Charter*.

7. TIPOS DE DESLOCAMENTO (PASSEIOS E VIAGENS):

- a. Bate & Volta (B&V) – São passeios realizados pelo *Chapter*, cujo pernoite é realizado na mesma cidade de partida.
- b. Bate & Fica (B&F) – São viagens realizadas pelo *Chapter*, cujo pernoite é realizado na cidade de destino.

Observação: TREM de HD é a designação tradicional de um comboio de motocicletas HD, que se caracteriza pelo deslocamento seguro e organizado.

II – O RIO DE JANEIRO CHAPTER (HOG RIO)

1. O Rio de Janeiro *Chapter*, ou HOG RIO, possui a numeração 3003 do *Harley Owners Group*.
2. O *Chapter Sponsor* do RIO DE JANEIRO CHAPTER é a RIO HARLEY-DAVIDSON.
3. A VISÃO DO HOG RIO é ser uma RESPEITADA comunidade de motociclistas, que tem por objetivo ACOLHER e integrar, principalmente, os novos Proprietários de Harley-Davidson (PHD), COMPARTILHAR conhecimentos sobre experiência de pilotagem na estrada e possibilitar a contínua EXPERIÊNCIA de pilotar com segurança uma máquina Harley-Davidson, em PASSEIOS e VIAGENS de HD.
4. Em princípio, além de proporcionar o lazer, todos os B&V do *Chapter* serão realizados pelas EQUIPES DE RC com a finalidade de proporcionar boas EXPERIÊNCIAS, que possibilitem a SUPERAÇÃO DE DEFICIÊNCIAS e a maior CAPACITAÇÃO de seus membros para realizarem viagens, principalmente, para os eventos oficiais da Harley-Davidson, como os *HOG RALLY*, *HARLEY DAYS*, *WORLD RIDE DAY* etc.
5. Assim, o FOCO DO HOG RIO é possibilitar o alcance de um BOM PADRÃO DE DESEMPENHO por seus membros, com base na prática da PILOTAGEM DEFENSIVA continuada, a fim de alcançar o CONDICIONAMENTO TÉCNICO e a PLENA AUTONOMIA para realizar com SEGURANÇA passeios ou grandes viagens, em Trens do HOG ou pilotando sozinhos.

III – FINALIDADE DO CHAPTER

1. Ser o PORTAL DE ACESSO AO ESTILO DE VIDA HD para os novos PHD, motivados pelo interesse comum de realizar passeios ou viagens, e participar de um ambiente de acolhimento, irrestrito e familiar, que tem como fundamentos a AMIZADE, a FRATERNIDADE e a LIBERDADE.
2. Exortar a prática segura e responsável do uso da HD e estimular a participação de seus membros em passeios, viagens e eventos regionais e nacionais, bem como no *ANNUAL HOG RALLY*, *HARLEY DAYS* e demais eventos promovidos pela Harley-Davidson Brasil (HDB).

3. Assegurar o agendamento tempestivo de uma PROGRAMAÇÃO MENSAL de passeios, viagens e eventos, a fim de atender a todas as expectativas dos PHD, quanto a viver as múltiplas experiências do Universo Harley-Davidson.
4. Buscar BENEFÍCIOS E FACILIDADES para os membros do HOG, mediante parcerias com instituições e empresas, de forma a agregar valor à filiação, fortalecer a fidelidade à marca e inibir a evasão.
5. Promover e incentivar os membros a participarem de AÇÕES DE SOLIDARIEDADE em favor da filantropia, caridade e/ou outras finalidades de caráter social.
6. Acima de tudo, apoiar e encorajar seus membros a praticarem a filosofia do HOG:

"RIDE AND HAVE FUN"

IV – PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS

1. São MEMBROS DO *CHAPTER* todo e qualquer Proprietário de Harley-Davidson, residente na jurisdição do Concessionário Patrocinador, que esteja regularmente inscrito junto ao HOG Internacional e esteja com a Carteira do HOG dentro do período de validade.
2. A FILIAÇÃO AO *CHAPTER* e a PARTICIPAÇÃO EM SUA DIRETORIA são feitas de forma espontânea e VOLUNTÁRIA.
3. Além da obediência à LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, os membros do *Chapter* devem conduzir suas motocicletas, observando com cuidado redobrado os procedimentos e atitudes de PILOTAGEM DEFENSIVA, visando a segurança em relação a si e aos demais membros, principalmente, se decidirem por livre e espontânea vontade passear ou viajar nos Trens de HD do *Chapter*.
4. A RESPONSABILIDADE pela manutenção e condução da própria motocicleta, bem como a regularidade do direito de dirigir do membro do *Chapter* perante os órgãos oficiais de trânsito, além da responsabilidade com a própria segurança e da pessoa conduzida em sua garupa, é PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, não cabendo ao HOG, *Chapter* ou a qualquer integrante do Trem do HOG, qualquer responsabilidade, principal, solidária ou subsidiária, em qualquer acidente causado pelo membro do HOG ou por terceiros.

V – EQUIPAMENTO, COLETE, ESCUDO, PINS E PATCHES DO HOG

1. Em atendimento à legislação de trânsito e às normas de segurança, é recomendado, principalmente, nos deslocamentos em Trens do HOG, o uso de EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, tais como capacete fechado de boa qualidade, botas de cano longo e luvas de couro, além de vestuário confortável e adequado à segurança pessoal do motociclista e de sua garupa.

2. O HOG mantém a tradição *OLD SCHOOL* do uso do COLETE DE COURO PRETO com o Escudo do HOG, que visa contar a HISTÓRIA DE ESTRADA do *Harleyro* com seus *PINS* (distintivos metálicos) e *PATCHES* (distintivos bordados) fixados.

3. Na composição do colete, o ESCUDO bordado do HOG e o listel indicativo do nome do *Chapter* devem ser apostos na parte de trás do colete, conforme a tradição. Assim como é recomendada a aposição de *Patch* idêntico ao Escudo do HOG, porém de menor tamanho, na frente do colete, no lado esquerdo.

4. Sobreposto ao menor *Patch* do HOG, à frente do colete, deverá ser utilizado pelos membros da Equipe da Diretoria do HOG o LISTEL PADRÃO INDICATIVO DO CARGO, exclusivamente, quando no exercício pleno da função e na vigência do ano de sua Diretoria. Sendo a única exceção o *Road Captain Patch*, que será de porte permanente, quando o seu uso for outorgado pela *Chapter*, mediante o Processo de Certificação de *Road Captain*.

5. Abaixo do menor *Patch* do HOG, à frente do colete, poderá ser utilizado outro listel indicativo do Nome de Guerra do membro do *Chapter*.

VI – EQUIPE DE DIRETORIA DO CHAPTER (OFFICERS)

1. A Diretoria do *Chapter* será composta por motociclistas proprietários de Harley-Davidson que, por iniciativa voluntária e não onerosa, contribuem para o desenvolvimento das atividades do HOG.

2. Os CARGOS ou FUNÇÕES da Equipe de Diretoria não são remunerados e suas respectivas atividades são desenvolvidas pelos clientes voluntários, em nome e em BENEFÍCIO EXCLUSIVO E COMUM AOS MEMBROS DO CHAPTER.

3. Para ser COGITADO PARA INTEGRAR A EQUIPE DE DIRETORIA, o membro do *Chapter* deve estar em dia com a validade da CARTEIRA DO HOG, da CARTEIRA DE HABILITAÇÃO, que inclua a CATEGORIA A, que é prevista para motociclistas, além de possuir a CERTIFICAÇÃO DE ROAD CAPTAIN do HOG Rio.

4. Tendo em vista a finalidade precípua do HOG – *RIDE AND HAVE FUN* - é essencial que todos os Officers da Diretoria concorram, regularmente, a ESCALA DA EQUIPE DE ROAD CAPTAIN (Equipe de RC).

5. Após aceitar o convite para participar da Equipe de Diretoria, o convidado irá exercer as atribuições do cargo ou função, em CARÁTER PRECÁRIO, durante o PERÍODO DE EXPERIÊNCIA DE DOIS MESES, a contar da sua participação na sua primeira reunião ordinária da Diretoria, ao final do qual poderá ser EFETIVADO pelo Diretor do HOG, no cargo ou função, em CARÁTER DEFINITIVO, limitado até o dia 31 de dezembro do ano para o qual foi convidado.

6. O MANDATO DA DIRETORIA, PRIMARY OFFICERS E OFFICERS DAS DEMAIS FUNÇÕES, TEM A DURAÇÃO DE 1 ANO.

7. EM PRINCÍPIO, PARA OS *PRIMARY OFFICERS (DIRECTOR, ASSISTANT DIRECTOR E HEAD ROAD CAPTAIN)* É PERMITIDO APENAS UMA RECONDUÇÃO AO CARGO, PARA CUMPRIR MAIS UM ANO DE MANDATO.

8. A QUANTIDADE TOTAL DE *OFFICERS* NÃO DEVE EXCEDER AO LIMITE DE 21 (VINTE E UM) MEMBROS.

9. EM PRINCÍPIO, É MANDATÓRIO OCORRER A SUBSTITUIÇÃO DE, NO MÍNIMO, 1/3 DO EFETIVO DE *OFFICERS* DA DIRETORIA, A CADA MANDATO.

10. A QUANTIDADE DE *OFFICERS* QUE PERTENÇAM A MOTO CLUBES, AUTO CLUBES OU JIPE CLUBES, DEVE SER LIMITADA A 1/3 DO EFETIVO DA DIRETORIA, a fim de que as atividades simultâneas de ambos os grupos não prejudiquem a disponibilidade para a escalação das Equipes de RC, em passeios e viagens.

11. Com a finalidade de respaldar ou limitar a continuidade na função, na atual e futuras gestões, os membros da Diretoria serão continuamente avaliados, segundo a CRITÉRIOS OBJETIVOS, tais como:

- a. Atingir o GRAU DE PROFICIÊNCIA OPERACIONAL PLENA, como RC, nos Trens do *Chapter*;
- b. Participar dos Trens do *Chapter*, MESMO QUANDO NÃO ESCALADO, a fim de identificar erros e acertos, visando aperfeiçoar a própria técnica de condução;
- c. Participar das ATIVIDADES do *Chapter* e da Rio Harley-Davidson, exercendo o papel de AGREGADOR e FORMADOR DE OPINIÃO;
- d. Exercer outras ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES ASSESSÓRIAS na Diretoria, tais como Colaborador do HOG RIO *FEST*, Colaborador do HOG RIO *CHALLENGE-IRON BUTT*, Colaborador do *ROCK'N'ROAD*, Colaborador do *RIDE IN RIO*, Colaborador do *COUNTRY DAY*, FOTÓGRAFO, *WEBMASTER* etc., além da função de *ROAD CAPTAIN*;
- e. Demonstrar ASSIDUIDADE PRESENCIAL nas atividades da Rio HD e do HOG Rio;
- f. Sempre se pautar em consonância com este REGIMENTO DO *CHAPTER*.

VII - COMPROMISSO DO OFFICER

Ao aceitar participar da Diretoria do HOG Rio, o Officer assume tacitamente o compromisso de:

1. cultivar e difundir os tradicionais valores *OLD SCHOOL*, de LIBERDADE, RESPEITO e UNIÃO, além dos demais intrínsecos ao homem de bem;
2. zelar pela boa imagem do *Chapter* e da Harley-Davidson, se orientando por esses VALORES, a fim de que a boa REPUTAÇÃO do HOG Rio o preceda, sempre que estiver na estrada ou nos eventos ou encontros de motos, para que receba a CONSIDERAÇÃO e o RESPEITO, que tanto são prezados pelos motociclistas;

3. não participar de grupo formal ou informal, organização ou apoiar pessoas, que assumam atitudes ou exerçam ações opositoras ou detratoras da marca Harley-Davidson, do HOG ou dos *Officers* da Diretoria do *Chapter*;
4. participar das reuniões ordinárias, colaborar ativamente no planejamento e execução dos eventos do HOG Rio e cumprir a Escala de *Road Captain* para a qual esteja escalado; e
5. exercer as atribuições do cargo ou função, mesmo precariamente, exclusivamente após a ACEITAÇÃO PLENA DOS TERMOS DESTE REGIMENTO, cujo conteúdo deverá se refletir, com LEALDADE e COERÊNCIA, em seus atos internos ou externos ao âmbito do *Chapter*.

VIII - ORGANOGRAMA DA DIRETORIA

1. Em sintonia com as orientações da Harley-Davidson do Brasil os *Primary Officers*, que são os cargos essenciais ao funcionamento do *Chapter*, ocupáveis por clientes voluntários, são:

- 1.1. *CHAPTER DIRECTOR*
- 1.2. *ASSISTANT DIRECTOR*
- 1.3. *HEAD ROAD CAPTAIN (HRC)*

2. A Equipe de Diretoria do *Chapter*, ou *Chapter Officers*, tem a seguinte constituição de Cargos ou Funções:

- 2.1. *CHAPTER DIRECTOR*
- 2.2. *ASSISTANT DIRECTOR*
- 2.3. *HEAD ROAD CAPTAIN (HRC)*
- 2.4. *SAFETY OFFICER (SO)*
- 2.5. *WEBMASTER*
- 2.6. *PHOTOGRAPHER (FH)*
- 2.7. *TREASURER*
- 2.8. *LADIES OF HARLEY OFFICER (LOH)*
- 2.9. *ROAD CAPTAIN (RC)*

IX – ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Compete aos *Officers*:

1. Levar ao *Chapter Director* as SUGESTÕES e os PROBLEMAS, que demandem solução ou o conhecimento e a apreciação do *Chapter Sponsor*.
2. Assumir o compromisso de manter um COMPORTAMENTO CORDATO E AMISTOSO, compatível com a responsabilidade e a distinção de representar o *Chapter*, reforçando positivamente a imagem da Harley-Davidson, em quaisquer circunstâncias ou ambientes, principalmente, em atividades pertinentes ao motociclismo.

3. Participar, produtivamente, de todas as atividades promovidas pelo *Chapter* e, principalmente, das REUNIÕES DA DIRETORIA, quando poderão apresentar Sugestões de Passeios, Viagens, Encontro de Motos, Restaurantes etc. para a elaboração tempestiva da programação de atividades do *Chapter*.
4. Participar dos Workshops de PILOTAGEM DEFENSIVA, que visam minimizar o risco, a fim de se habilitar a exercer as FUNÇÕES DE FERROLHO, VOLANTE E, PRINCIPALMENTE, *ROAD CAPTAIN* dos trens do HOG.
5. Concorrer e cumprir as ESCALAS DE EQUIPES DO *ROAD CAPTAIN*, FERROLHO E VOLANTE, a fim de colaborar na condução segura dos Trens do HOG, durante os passeios e viagens.
6. Professar a UNIÃO de todos os motociclistas, em particular, os PROPRIETÁRIOS DE HARLEY-DAVIDSON, acolhendo, integrando e orientando cada NOVO MEMBRO do HOG;
7. Professar a SINGULARIDADE do *Chapter*, não admitindo qualquer tipo de separação, segregação ou dicotomia, na ORGANIZAÇÃO do *Chapter*.
8. Colaborar com o Diretor nas atividades do *Chapter*, assumindo a plena responsabilidade pertinente a ENCARGOS, temporária ou definitivamente, recebidos.
9. Com exceção do Concessionário Patrocinador e do Diretor do HOG, NÃO ASSUMIR QUALQUER COMPROMISSO EM NOME DO *CHAPTER*.
10. Em princípio, em todos os EVENTOS OFICIAIS DA HARLEY-DAVIDSON, a Equipe de RC do Trem do HOG deverá ser constituída pelos *Primary Officers*.
11. Apoiar e cumprir as orientações do Diretor, na execução de suas atribuições, com base neste regimento.

X - ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CHAPTER MANAGER

Compete ao *Chapter Manager*, como funcionário do Concessionário Patrocinador:

- a. velar pelo cumprimento das determinações do *Annual Chapter Charter*;
- b. representar o Concessionário Patrocinador e PARTICIPAR EFETIVAMENTE DAS ATIVIDADES DO *CHAPTER*, propugnando pelo atendimento de todas as suas necessidades, imprescindíveis ao atendimento de sua finalidade;
- c. manter DISPONÍVEL PARA VENDA no Concessionário Patrocinador o conjunto de listel usados nos coletes do HOG, além de camisas, *PINS* e *PATCHES* alusivos ao *Chapter*;
- d. manter, permanentemente, o CARRO DE APOIO em plenas condições operacionais, a fim de estar à disposição dos Trens do HOG, principalmente, nas viagens;

- e. agir, proativamente, para viabilizar a captação de PATROCÍNIOS para os eventos do *Chapter*;
- f. zelar para que o presente Regimento seja cumprido, plenamente, a fim de impossibilitar o USO INDEVIDO DOS CARGOS E FUNÇÕES e o desvirtuamento da finalidade precípua do HOG; e
- g. fornecer todo suporte, quando for solicitado pela Harley-Davidson *Motor Company*, para PROTEGER AS MARCAS REGISTRADAS DO HOG, na sua localidade de operação.

XI - ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO *CHAPTER SECRETARY*

Compete ao *Chapter Secretary*, como funcionário do Concessionário Patrocinador:

- a. velar pelo cumprimento das determinações do *Chapter Manager* e do *Chapter Diretor*;
- b. orientar os novos Proprietários de Harley-Davidson (PHD) sobre os benefícios e o que fazer para receber ou renovar a CARTEIRA INTERNACIONAL DO HOG, mantendo a mesma numeração;
- c. orientar os membros do *Chapter* a se CADASTRAREM para receber os e-mails MKT do Concessionário Patrocinador e acessarem a *fanpage* oficial do *Chapter*;
- d. orientar os membros do *Chapter* a se inscreverem para os WORKSHOPS DE PILOTAGEM DEFENSIVA e sobre a possibilidade de se tornarem *Road Captains* do *Chapter*;
- e. manter um CADASTRO DE PILOTOS e Garupas, atualizado dos membros do *Chapter*, observando a LGPD, por ordem alfabética, com nome do cliente, modelo e placa da moto, telefone celular, e-mail, telefone de emergência e observações médicas importantes;
- f. antes das partidas dos Trens do HOG, entregar ao Ferrolho o ROL DE PILOTOS, onde constem informações para o caso de acidentes ou emergências, constantes do cadastro da letra "e", imediatamente, anterior, além da BANDEIRA e COLETES DE RC;
- g. com antecedência, LEVANTAR AS INFORMAÇÕES necessárias aos B&V e B&F do *Chapter* e confirmar as reservas de lugares nos restaurantes, logo após a partida do trem de motos, informando o número de pessoas e a hora estimada de chegada no local;
- h. colaborar, no que for preciso, com a Equipe de Diretoria, principalmente, no ACOLHIMENTO dos novos membros do *Chapter*;
- i. responsabilizar-se pelo controle, guarda e distribuição dos EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DO HOG, como as bandeiras do *Chapter*, os coletes dos RC, câmeras de foto & vídeo, comunicadores etc.;

- j. manter um CADASTRO DE *ROAD CAPTAINS* atualizado dos membros do *Chapter*, obedecendo a LGPD, por ordem alfabética, com nome do RC, número do SELO DE CERTIFICAÇÃO, telefone celular e e-mail, além de informar ao HRC o contato dos RC disponíveis para participarem das Equipes de RC como *Ad Hoc*; e
- k. substituir o Tesoureiro, em seus impedimentos eventuais.

XII - ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS OFFICERS

1. CHAPTER DIRECTOR

Compete ao *Chapter Director*:

- a. representar o *Chapter*, oficialmente, nos eventos de motociclismo e EXERCER A EXCLUSIVIDADE DE RESPONDER PELO *CHAPTER*, em qualquer circunstância, programação ou atividade, com o aval do Concessionário Patrocinador;
- b. CONVIDAR, EFETIVAR OU DISPENSAR, com exclusividade, os membros do *Chapter* para ocupar os cargos ou funções da Equipe da Diretoria (*Officers*), após submeter ao *Chapter Sponsor*;
- c. planejar e coordenar a realização das AÇÕES E ATIVIDADES DO *CHAPTER*, sem PERDER DE FOCO A SUA FINALIDADE ESSENCIAL que é andar de HD - *RIDE AND HAVE FUN*;
- d. definir para os *Officers* as DIRETRIZES GERAIS E ESPECÍFICAS de atuação do *Chapter* para o período de sua gestão, determinando as principais LINHAS DE AÇÃO;
- e. delegar, eventualmente, COMPETÊNCIA PONTUAL E ESPECÍFICA a um *Officer*, definindo as orientações a serem seguidas;
- f. encaminhar, previamente, para fins de apreciação e aprovação do Concessionário Patrocinador, os projetos de eventos e atividades, bem como eventuais PROPOSTAS de patrocínio e parcerias por parte de instituições e empresas, que sejam adequadas e pertinentes às ações planejadas pelo *Chapter*;
- g. elaborar e propor à Equipe da Diretoria, durante a reunião mensal, a PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES DO HOG, levando em conta as sugestões apresentadas;
- h. publicar as ATAS DAS REUNIÕES na área do *site* destinada a página do *Chapter*, a fim de dar transparência aos atos e fatos pertinentes à Gestão;
- i. programar as atividades de palestras, instrução, *WORKSHOP* SOBRE PILOTAGEM DEFENSIVA para os membros do *Chapter*, a fim de que adotem procedimento e atitudes que visem MINIMIZAR RISCOS, durante os passeios e viagens;

- j. propor ao *Chapter Sponsor* a nomeação de *Road Captain* e outras funções, conforme demanda operacional e administrativa do *Chapter*;
- k. gerir, supervisionar, aprovar e autorizar o emprego de RECURSOS FINANCEIROS disponibilizados ao *Chapter*;
- l. levar ao Concessionário Patrocinador as SOLICITAÇÕES, SUGESTÕES E AS SOLUÇÕES DE PROBLEMAS, que necessitem de conhecimento, apreciação e aprovação;
- m. colaborar com o *Head Road Captain* (HRC) na elaboração e controle das ESCALAS DE EQUIPES DE ROAD CAPTAINS, com um (01) ROAD CAPTAIN, um (01) FERROLHO e um (01) VOLANTE, e suas variações, com a antecedência suficiente para que não ocorra descontinuidade no cumprimento da Programação de Atividades do *Chapter*;
- n. exercer, com exclusividade, mediante prévia comunicação ao *Chapter Manager*, a função de Supervisor Operacional nos trens do HOG quando entender ser necessária sua participação em razão dificuldade do trajeto e/ou baixa experiência da equipe escalada;
- o. manter atualizado e fazer com que seja cumprido o que está previsto no REGIMENTO DO CHAPTER.

2. ASSISTANT DIRECTOR

Compete ao *Assistant Director*:

- a. assistir ao Diretor no cumprimento de suas atribuições, colaborando no planejamento, na coordenação e na execução das ações para a realização das atividades do *Chapter*;
- b. acompanhar e orientar o(a) *Chapter Secretary* no cumprimento de suas atribuições;
- c. acompanhar e orientar os *Officers* no cumprimento de suas atribuições específicas e assessórias, a fim de que as METAS sejam cumpridas e os OBJETIVOS sejam atingidos;
- d. manter o *Chapter Director* informado sobre o andamento das atividades do *Chapter* e envidar esforços para a que suas orientações sejam cumpridas; e
- e. substituir o *Chapter Director*, em seus IMPEDIMENTOS EVENTUAIS, mantendo os mesmos procedimentos e orientações originais.

3. HEAD ROAD CAPTAIN (HRC)

Compete ao HRC:

- a. elaborar e controlar as ESCALAS DE EQUIPES DE *ROAD CAPTAINS*, com um (01) *ROAD CAPTAIN*, um (01) FERROLHO e um (01) VOLANTE, e suas variações, com a antecedência suficiente para que não ocorra descontinuidade no cumprimento da Programação de Atividades do *Chapter*;
- b. orientar e motivar os *Road Captains*, quanto a padronização dos protocolos e a necessidade do comprometimento no cumprimento da missão (escala);
- c. propor ao Diretor, mediante a necessária justificação, a NOMEAÇÃO ou a DISPENSA de *Road Captains*;
- d. submeter à apreciação do *Safety Officer* as propostas de ATUALIZAÇÃO DE PROTOCOLOS, necessária ao melhor desempenho dos Trens do HOG Rio; e
- e. Assumir as funções do *Safety Officer*, em seus impedimentos eventuais ou definitivos.

4. SAFETY OFFICER (SO)

Compete ao *Safety Officer*:

- a. envidar esforços para melhorar a SEGURANÇA, durante os deslocamentos dos Trens do *Chapter*;
- b. viabilizar e coordenar a realização de palestras, instruções *workshops* sobre PILOTAGEM DEFENSIVA, na condução e na participação, em Trens do *Chapter*;
- c. definir as etapas de instrução, coordenar e realizar o *TEST RIDE* para a CERTIFICAÇÃO DE *ROAD CAPTAIN*;
- d. avaliar o desempenho dos *Officers* nas funções básicas, *Road Captain*, Ferrolho e Volante, a fim de compatibilizar o grau de dificuldade da missão com o nível de desempenho de cada *Officer*; e
- e. Supervisionar o cumprimento da PADRONIZAÇÃO, nos *Briefings* de partida, e o cumprimento dos PROTOCOLOS, durante o deslocamento dos Trens do *Chapter*, visando MINIMIZAR O RISCO na estrada.

5. WEBMASTER

Compete ao *Webmaster*:

- a. criar ARTES necessárias a divulgação dos eventos do *Chapter*;
- b. publicar o relatório dos B&V e B&F, quando fornecido pelo RC, nas mídias sociais do *Chapter*;

- c. selecionar as melhores fotos, dentre todas as fotos fornecidas pelo *Photographer*, e publicá-las nas MÍDIAS SOCIAIS do *Chapter*;
- d. supervisionar as MÍDIAS SOCIAIS do *Chapter* e do SITE do *Chapter Sponsor*, a fim de que sejam atualizadas as publicações e atividades, visando disponibilizar, tempestivamente, a informação precisa para os membros do *Chapter*;
- e. elaborar e solicitar CAMPANHAS DE MKT pertinentes às atividades e eventos do *Chapter*;
- f. SELECIONAR FOTOS E COMPOR TEXTOS afins sobre o *Chapter*, com o objetivo de DOCUMENTAR A HISTÓRIA DO CHAPTER e enviar MATÉRIAS, no mínimo uma vez por mês, para serem publicadas na REVISTA DO HOG; e
- g. DIVULGAR A PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES, a fim de manter atualizada as mídias sociais do *Chapter*.

6. PHOTOGRAPHER (FH)

Compete ao Fotógrafo:

- a. registrar os deslocamentos, os eventos e momentos importantes do *Chapter*;
- b. fornecer todas as fotografias para o *Chapter Manager*, o *Chapter Director* e para o *Webmaster*, a fim de que sejam por eles selecionadas as melhores imagens e divulgadas nas mídias sociais do *Chapter*;
- c. manter atualizada a galeria de fotografia dos *Officers*, no site do *Chapter Sponsor*;
- d. publicar as fotografias dos novos *Road Captain* com o texto padronizado de apresentação, nas mídias sociais do *Chapter*;
- e. estimular, centralizar e selecionar as contribuições voluntárias interessantes de fotografias e vídeos dos membros do *Chapter* e enviar para o *Chapter Director* e para o *Webmaster*; e
- f. Assumir as funções do *Webmaster*, em seus impedimentos eventuais ou definitivos.

Observação: a função de *Photographer* é exclusiva e não pode ser ocupada por nenhum outro *Officer* de forma eventual.

7. TREASURER

Compete ao *Treasurer*:

- a. contabilizar os recursos financeiros destinados ao *Chapter*;
- b. possibilitar os pagamentos autorizados pelo *Chapter Director*, mediante a comprovação do recebimento do material ou serviço, além da comprovação legal da despesa; e

- c. providenciar a prestação de contas, nas reuniões mensais, mediante a apresentação do CONTA-CORRENTE, informando o Saldo de Caixa do mês anterior, além da Expectativa de Arrecadação e os Compromissos Pendentes.

8. LADIES OF HARLEY OFFICER (LOH)

Compete a *Ladies of Harley Officer*:

- a. assistir o ChapterDirector na elaboração, planejamento e execução de programação, a fim de melhor integrar as Ladies of Harley (LOH) ao Chapter;
- b. encorajar as Proprietárias de Harley-Davidson a formalizarem a vinculação oficial ao *Chapter*, a fim de se tornarem aptas a participar da Diretoria;
- c. estimular as LOH a participarem dos *workshops de Pilotagem Defensiva*, eventos, passeios e viagens, além de participarem das Equipes de RC; e
- d. disseminar a definição oficial da HDB, quanto a designação *LADIES OF HARLEY* ser apenas um título de distinção especial a todas as mulheres, participantes das atividades do *Chapter*, PILOTOS ou GARUPAS DE HD, e nunca um apêndice, partido, divisão ou facção do *Chapter*.

9. ROAD CAPTAIN (RC)

Compete ao *Road Capatain*:

- a. cumprir os PROTOCOLOS DE PILOTAGEM DEFENSIVA previstos para a condução dosTrens do HOG, com base nos PRINCÍPIOS DE ANTECIPAÇÃO E MOBILIDADE, a fim de MINIMIZAR O RISCO na estrada;
- b. cumprir a ESCALA DE ROAD CAPTAINS, com o máximo grau de comprometimento possível;
- c. avisar ao HRC o seu dia ou período de impedimento de participação nas Equipes de RC do *Chapter*, com a necessária antecedência;
- d. cumprir o PERFIL DE DESLOCAMENTO previsto na programação do evento, principalmente, no que tange ao roteiro, velocidade e perna de abastecimento, sempre de acordo com as leis de trânsito e o costume local;
- e. realizar o *BRIEFING* de partida, a fim de que todos os participantes tenham o conhecimento necessário sobre o deslocamento, com ênfase na técnica de superação dos pontos críticos do passeio ou viagem;
- f. ser cooperativo e voluntário, aceitando ENCARGOS ou FUNÇÕES, rotineiros ou eventuais, para viabilizar a realização de uma determinada atividade ou projeto do *Chapter*;

- g. impossibilitar ou evitar episódios de TRUCULÊNCIA OU AGRESSIVIDADE contra motoristas ou entre os integrantes do trem do *Chapter*; e
- h. Substituir, por solicitação do *Chapter Director*, o HRC em seus impedimentos eventuais.

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O *Chapter Director* é o único CANAL DE ACESSO oficial ao *Chapter Sponsor* (Rio HD), para ASSUNTOS PERTINENTES AO CHAPTER, salvo orientação em contrário da Rio HD ou da HDB.
2. Eventualmente, quando convidado, qualquer membro do *Chapter* poderá ser nomeado para exercer a função de Ferrolho (FE) ou Volante (VO), na Equipe de *Road Captain*, EM CARÁTER EVENTUAL ou "AD HOC", desde que possua a CERTIFICAÇÃO DE ROAD CAPTAIN do *Chapter*.
3. QUALQUER RC QUE NÃO TENHA CUMPRIDO HÁ MAIS DE SEIS (06) MESES UMA ESCALA DO CHAPTER, NÃO PODE ASSUMIR A FUNÇÃO DE RC DE UM TREM DE HD DO CHAPTER. Porém, poderá voltar à normalidade de sua capacitação, caso realize a RECICLAGEM DE RC necessária, participando novamente dos Workshops de PilotagemDefensiva do *Chapter*.
4. O CONSELHO DE ROAD CAPTAINS é constituído pelo Diretor do *Chapter*, *Safety Officer*, pelo *Head Road Captain* e eventualmente, pelo *Road Captain* do B&V ou B&F em que foi realizado o TEST RIDE, tendo o Diretor do *Chapter* o direito ao "Voto de Minerva", no caso de empate. Este Conselho tem a competência de avaliar e aprovar os candidatos para a função de *Road Captain* do *Chapter*.
5. A eventual CAPTAÇÃO DE RECURSOS para as atividades do *Chapter* deverá ser, previamente, autorizada pelo Concessionário Patrocinador.
6. A NORMA DE OPERAÇÃO DO CARRO DE APOIO dos Trens do *Chapter* é um anexo desse Regimento.
7. O PROCESSO PARA CERTIFICAÇÃO DE ROAD CAPTAIN & LOH NAVIGATOR do *Chapter* é um anexo desse Regimento.
8. Além dos cargos e funções listados no Capítulo VI, outros poderão ser propostos pelo Diretor do HOG e criados em função das demandas operacionais do *Chapter*, desde que autorizado pelo Concessionário Patrocinador.
9. Algumas palavras, títulos e expressões de uso corrente e pertinente ao âmbito do HOG são mantidos com a grafia em língua inglesa, a fim de possibilitar a comunicação e a identificação em fotos e filmagens ou durante os eventos internacionais, quando interagem as diversas nacionalidades que compõem o HOG.

10. Em conformidade com os registros da ata de reunião, da Diretoria do *Chapter*, realizada no dia 05 de maio de 2014, a DATA DE ANIVERSÁRIO DO RIO DE JANEIRO CHAPTER será comemorada no dia 13 DE AGOSTO, em memória da sua criação, ocorrida no dia 13 de agosto de 2004, quando foi empossada a sua Primeira Diretoria, na HDB, em São Paulo.

11. Qualquer *Officer* que transgrida ou subverta as orientações, regras, valores ou normas transcritas nesse Regimento será passível de demissão sumária, a ser efetivada discricionariamente pelo *Chapter Director* ou pelo *Chapter Sponsor*.

12. Qualquer ATIVIDADE ou PROJETO do *Chapter Director*, não prevista neste Regimento, deverá ser previamente submetido à apreciação do Concessionário Patrocinador.

13. Os casos omissos serão resolvidos pelo *Chapter Director*, em consenso com o *Chapter Sponsor*.

RIDE AND HAVE FUN

Aprovado:

Paulo Simões Filho
Chapter Sponsor

Revisado em 2022:

Paulo Simões Filho
Chapter Sponsor